



**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0008/2020 - SEUMA,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO
URBANISMO E MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA, PARA OS
FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SOBRAL GARDEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, estabelecida na Rua Paulo Aragão, nº 928, Bairro Centro, em Sobral/CE, CEP: 62.000-100, com telefone (88) 3611-4553, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, à Rua Euripedes Ferreira Gomes, Bairro Derby Clube, S/N, portador da cédula de identidade nº 630.190 SSP/CE e CPF nº 104.778.963-91, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR ACRESCIDO

Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos em parecer técnico juntado ao processo P174380/2021, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 0008/2020 - SEUMA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos da subcláusula abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que corresponde a uma repercussão financeira de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste TERCEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 25 de novembro de 2021.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES
CONTRATADO


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. Ana Mérica Miranda Daroncelos
CPF: 066.296.403.90
2. Beatriz Monte Mouta
CPF: 075.652.903-43

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0008/2020 – SEUMA PREGÃO
ELETRÔNICO N° 012/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. DO VALOR ACRESCIDO: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos em parecer técnico juntado ao processo P174380/2021, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato n° 0008/2020 - SEUMA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que corresponde a uma repercussão financeira de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico n° 012/2020, e nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 25 de novembro de 2021.



MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE



DIEGO DE FREITAS RIBEIRO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA



o período de 04/12/2021 até 01/02/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019 - SEINF. PROCESSO nº P175128/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 050/2019-SEINF/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 58.428,08 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondente a 18,71% (dezoito vírgula setenta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 77.733,39 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), e R\$ 19.305,31 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos) de supressão, correspondente a 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 312.278,43 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito mil e quarenta e três centavos) para R\$ 370.706,48 (trezentos e setenta mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR:** O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 150.856,01 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo), correspondente a 2,61% (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 6.937.257,40 (seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 7.088.113,41 (sete milhões, oitenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e um centavo) **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - Representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.488/0001-48. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 053/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 13ª e 14ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 113.825,19 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), conforme processo Administrativo nº P171075/2021, Relatório

de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº 176612/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 - SESEP. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.508.113/0001-72. **OBJETO:** Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso V, e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR GLOBAL R\$ 400.750,00** (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 27.01.25.752.0053.13 45.33903900.100 1000000. **Sobra I-CE, 03 dezembro de 2021. Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P176612/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.508.113/0001-72. **OBJETO:** Serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso V, e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **MODALIDADE:** Dispensa Nº 109/2021. **VALOR GLOBAL: R\$ 400.750,00** (quatrocentos mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 27.01.25.752.0 053.1345.3 3903900.100 1000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 03/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa - Representante da empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2020-SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. **DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos em parecer técnico juntado ao processo P174380/2021, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 0008/2020 - SEUMA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção das árvores plantadas em cumprimento a implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que corresponde a uma repercussão financeira de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 012/2020, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **Sobral/CE, 25 de novembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.**

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lia Pontes Sousa. **CONTRATADO:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, neste ato representada por Ana Héliá Gomes de Lima. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** a aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização